AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref. Processo Administrativo n° 1.483/2026.
Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização e acessórios, compreendendo condicionadores de ar do tipo Split Hi-Wall Inverter, climatizadores de ar portáteis e autotransformadores, destinados às unidades de saúde do Município de Mogi Guaçu/SP, em atendimento às emendas impositivas, conforme especificações técnicas, quantidades, locais de destinação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Torna-se público que o Consorcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", por meio da Secretaria de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **Art. 75,** § 3º**,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Recebimento de propostas: **08h00 de 26/11/2026 até as 08h00 do dia 07/12/2026**
Data da sessão: 07/12/2026 às 08h05
Link: https://novobbmnet.com.br/
Horário da Fase de Lances: das 08h05 às 14h05 do dia 07/12/2026.

Obs. O prazo para a apresentação das propostas, poderá ser prorrogado mediante justificativa.
E-mail para informações: compras@con8.org.br

Justificativa: *A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos de climatização e acessórios destinados às unidades de saúde do Município de Mogi Guaçu/SP, contemplando também o Centro de Atendimento à Mulher (CAM), o Centro de Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CATEA) e a Farmácia de Todos, visando atender às necessidades identificadas nos respectivos serviços e proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades*.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a **Aquisição de equipamentos de climatização e acessórios, compreendendo condicionadores de ar do tipo Split Hi-Wall Inverter, climatizadores de ar portáteis e autotransformadores, destinados às unidades de saúde do Município de Mogi Guaçu/SP, em atendimento às emendas impositivas, conforme especificações técnicas, quantidades, locais de destinação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Especificações:

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/1E5A-B006-502B-A10E e informe o código 1E5A-B006-502B-A10E

Item	Objeto	Qtd.	Valor unitário Médio	Valor total Médio
01	Autotransformador monofásico, potência nominal mínima de 5.000 VA, bivolt, permitindo operação nas tensões 110/127 V para 220 V e 220 V para 110/127 V, frequência de 60 Hz, equipado com proteção contra sobrecarga, conexões de entrada e saída compatíveis com o padrão brasileiro de tomadas e plugues (ABNT NBR 14136), gabinete metálico ou em material de alta resistência, adequado para uso contínuo, acompanhado dos cabos e acessórios necessários ao seu funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses	02	R$ 491,22	R$ 982,45
02	Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall Inverter, ciclo frio, com capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs/h, alimentação elétrica 220 V, composto por unidade evaporadora interna e unidade condensadora externa. Deverá possuir tecnologia inverter, conectividade Wi-Fi integrada, controle remoto sem fio para ajuste eletrônico da temperatura e das velocidades de ventilação, função desumidificação, direcionamento do fluxo de ar vertical, sistema de filtragem de ar com filtro removível e lavável, display digital na unidade evaporadora, gabinete com tratamento anticorrosivo, classificação de eficiência energética A, conforme regulamentação vigente do INMETRO/ENCE, e utilizar fluido refrigerante R32, R410A ou equivalente ambientalmente compatível. Garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme as condições do fabricante. O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, mão de obra, instalação completa do equipamento e execução de circuito elétrico dedicado para alimentação do condicionador de ar, incluindo os materiais necessários à perfeita instalação e funcionamento do equipamento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	20	R$ 1.915,10	R$ 38.301,92

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/1E5A-B006-502B-A10E e informe o código 1E5A-B006-502B-A10E

03	Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall Inverter, ciclo frio, com capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs/h, alimentação elétrica 220 V, composto por unidade evaporadora interna e unidade condensadora externa. Deverá possuir tecnologia inverter, conectividade Wi-Fi integrada, controle remoto sem fio para ajuste eletrônico da temperatura e das velocidades de ventilação, função desumidificação, direcionamento do fluxo de ar vertical, sistema de filtragem de ar com filtro removível e lavável, display digital na unidade evaporadora, gabinete com tratamento anticorrosivo, classificação de eficiência energética A, conforme regulamentação vigente do INMETRO/ENCE, e utilizar fluido refrigerante R32, R410A ou equivalente ambientalmente compatível. Garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme as condições do fabricante. O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, mão de obra, instalação completa do equipamento e execução de circuito elétrico dedicado para alimentação do condicionador de ar, incluindo os materiais necessários à perfeita instalação e funcionamento do equipamento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	01	R$ 3.964,75	R$ 3.964,75
04	Climatizador de ar portátil, com funções de ventilação, resfriamento, aquecimento e desumidificação, alimentação elétrica 127 V, equipado com controle remoto sem fio, painel de controle digital com teclas sensíveis ao toque (touch) ou tecnologia equivalente, reservatório de água com capacidade mínima de 5 litros sistema de resfriamento evaporativo com painel evaporativo e filtro de ar removível, rodízios para movimentação, alça para transporte, no mínimo 3 velocidades de ventilação, função timer e oscilação automática das aletas para melhor distribuição do fluxo de ar. Garantia mínima de 12 (doze) meses	04	R$ 646,08	R$ 2.584,30
			TOTAL	**R$ 45.833,42**

1.2. A proposta de preço deverá ser detalhada, valores em reais já incluídos todos os custos do

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/1E5A-B006-502B-A10E e informe o código 1E5A-B006-502B-A10E

prestador, eventualmente se houver, como fretes (frete CIF – o fornecedor que deve arcar com os custos da entrega), deslocamentos, impostos, carga e descarga, conter CNPJ, data, validade e Razão Social, endereço, telefone para contato, nome e assinatura do responsável.

1.3. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos entregues, contados a partir da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios ocultos. Para os equipamentos que contemplam serviços de instalação, a garantia deverá abranger também a correta execução dos serviços realizados e os materiais empregados, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante;

1.4. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem qualquer custo adicional para a Administração, os reparos necessários nos equipamentos que apresentarem defeitos ou falhas, incluindo a substituição de peças, componentes e materiais defeituosos, bem como a correção de eventuais problemas decorrentes da instalação, quando aplicável.

1.5. Todos os equipamentos e serviços deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando pertinentes, ao Código de Defesa do Consumidor e às demais disposições legais e regulamentares vigentes.

1.6. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.7. As propostas que apresentarem valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado** pela Administração poderão ser consideradas inexequíveis, sendo, nesses casos, solicitada ao licitante a **comprovação da exequibilidade da proposta**, mediante a apresentação de documentos e demais elementos que demonstrem a viabilidade do preço ofertado.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. Poderão participar deste Processo, os interessados que atendam as condições deste Aviso, Termo de Referência e seus anexos.

2.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.3.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item 2.3., caput, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público através da plataforma www.novobbmnet.com.br, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

2.4. Poderá ser exigida, a critério da administração, o anexo na plataforma eletrônico em momento oportuno, a apresentação de ficha técnica do participante classificado em primeiro lugar,

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/1E5A-B006-502B-A10E e informe o código 1E5A-B006-502B-A10E

contendo informações detalhadas sobre os produtos ou serviços ofertados, de modo a possibilitar a adequada avaliação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como a verificação de sua qualidade, desempenho e demais requisitos técnicos necessários ao pleno atendimento do objeto ora solicitado, a qual será encaminhada à unidade requisitante para emissão de parecer.

2.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

b) ANEXO II - Termo de Referência

c) ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço

Mogi Mirim, 25 de novembro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/1E5A-B006-502B-A10E e informe o código 1E5A-B006-502B-A10E

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Cópia do RG ou CNH do representante legal da empresa;

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;

2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa ou a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/1E5A-B006-502B-A10E e informe o código 1E5A-B006-502B-A10E

2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;

2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

_____

Rafaela Fernanda Sutani Haas
Secretária de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/1E5A-B006-502B-A10E e informe o código 1E5A-B006-502B-A10E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E5A-B006-502B-A10E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS (CPF 220.XXX.XXX-52) em 25/11/2026 17:07:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/1E5A-B006-502B-A10E